

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



BENEDITO JORCY DE ARRUDA COSTA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 463.404-7/2025
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Competência
Processo Licitatório - Abril de 2025

Reenvio
Não

Recebido em
28/11/2025 - 12:20:17

Enviado por
BENEDITO JORCY DE ARRUDA COSTA

Arquivo
 1115997PL202504_11281220.ZIP (3.84 MB)

Tabelas recebidas 12 Conteúdo 2

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ABERTURA	00000000024/2025
Dispensa de licitação	
HOMOLOGAÇÃO	00000000024/2025
Dispensa de licitação	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO

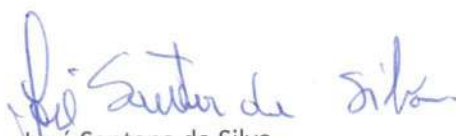
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2025
DISPENSA N.º 024/2025
AVISO DE RESULTADO

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2025, torna público, o resultado da licitação **DISPENSA N.º 024/2025**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, regida pelas disposições da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, tendo por objeto a prestação de serviços em confecção de placas conforme anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante.

Nesta, sagrou vencedora na conforme as propostas de preços apresentadas, a empresa;

Empresa: **EDSON DE ALMEIDA ZANETTI- CNPJ: 34.032.732/0001-85** apresentou o valor de Valor Global: **R\$ 10.050,00** (dez mil e cinquenta reais).

Santo Antônio do Leverger - MT, 28 de Abril de 2025.


José Santana da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT	
Setor Requisitante: ADMINISTRATIVO/PRESIDÊNCIA	
Responsável pela Demanda: Ariely Nadja da Silva Andrade	
E-mail: santoantoniolevergercamara@gmail.com	Telefone: 65- 2193-8738

1. OBJETO

1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE PLACAS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições institucionais, tem a responsabilidade de valorizar e reconhecer personalidades, autoridades e colaboradores que contribuem para o fortalecimento da cidadania, da democracia e da imagem do Poder Legislativo.

1.2. Nesse sentido, a **confeção de placas de homenagem** mostra-se medida necessária para atender às demandas de solenidades, sessões especiais, eventos comemorativos e demais atos oficiais promovidos por esta Casa de Leis.

1.3. As placas cumprem função **simbólica e representativa**, conferindo formalidade, respeito e reconhecimento público às homenagens prestadas, além de contribuírem para o fortalecimento da identidade institucional e para a preservação da memória histórica da Câmara Municipal.

1.4. A contratação dos serviços especializados é indispensável para garantir a **padronização, qualidade técnica, durabilidade e estética adequada** das placas, assegurando que as homenagens sejam realizadas de forma compatível com a relevância dos eventos e com a imagem institucional que se busca projetar à sociedade.

1.5. O objeto em questão encontra respaldo nos princípios da **publicidade, impessoalidade e eficiência**, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, visto que a medida promove a transparência e reforça a função social e representativa da Câmara Municipal.

Dessa forma, considera-se plenamente justificada a **contratação de serviços de confeção de placas de homenagem**, por se tratar de ação necessária, pontual e de elevado valor simbólico e institucional para esta Casa Legislativa.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

1.6 A definição da quantidade de placas de homenagem a serem contratadas considera as demandas institucionais da Câmara Municipal, relacionadas à realização de solenidades, sessões especiais, eventos comemorativos e demais atos oficiais em que se faz necessária a concessão de honrarias e reconhecimentos públicos.

O quantitativo solicitado busca atender:

1. **Atos já programados no calendário legislativo**, que tradicionalmente incluem a entrega de títulos, honrarias e reconhecimentos;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

2. **Previsão de homenagens a autoridades, cidadãos e entidades** que contribuem de forma relevante para o desenvolvimento social, econômico, cultural e político da comunidade;
3. **Reserva mínima de peças**, necessária para assegurar atendimento imediato a eventuais demandas extraordinárias, de modo a evitar atrasos em eventos oficiais e garantir a continuidade e a eficiência administrativa.

Assim, a quantidade fixada justifica-se por estar **diretamente vinculada às necessidades institucionais**, garantindo o pleno atendimento das obrigações protocolares e a adequada execução das atividades legislativas, sem excessos que possam gerar desperdícios ou onerar desnecessariamente os cofres públicos.

Portanto, a quantidade definida é **proporcional, razoável e necessária** para assegurar que a Câmara Municipal disponha de material suficiente para atender às demandas ordinárias e extraordinárias de homenagens, preservando a imagem institucional e a formalidade dos atos públicos.

4. **PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO**

O objeto deverá ser entregue após o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de empenho.

5. **INDICAÇÃO DE FISCAL**

- O servidor que será o fiscal do contratado conforme indicação a nomeação anexo.

6. **OBSERVAÇÕES**

7.1. Sem para esta contratação

8. **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:**

Santo Antônio de Leverger - MT, 22, Abril de 2025.

Rafael Victor Pedroso de Lima
Vereador/Presidente

"A presente contratação está em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria. Encaminhamos o processo à autoridade competente para análise quanto à conveniência e oportunidade, visando à aquisição no menor prazo possível, bem como à adoção das demais providências cabíveis."



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E DE ANÁLISE DE RISCO

Solicitação de Compras: Prestação de Serviços em Confeção de Placas.

Processo:

I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados na confecção de placas de homenagem, destinadas a atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal, notadamente em solenidades, sessões especiais, eventos comemorativos e demais atos oficiais que exijam a formalização de homenagens e reconhecimentos públicos. As placas deverão possuir acabamento padronizado, qualidade técnica e estética compatíveis com a relevância dos eventos e a imagem institucional da Casa Legislativa, assegurando durabilidade, identidade visual e valorização da memória histórica do Poder Legislativo.

II – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ETP

O objetivo do ETP é analisar o problema ou a necessidade que se apresenta à Administração, mapeando as soluções disponíveis no mercado e selecionando, se for o caso, aquela que será mais aderente e vantajosa. Ao final, haverá conclusão acerca da forma de viabilizar tal solução, que poderá ser por meio de uma contratação.

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inciso I:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;”

Entretanto, Instrução Normativa SEGES/MP nº 58/2022 - prevê que a ETP será dispensada:

65 2193-8738 - Email: santoantoniolevergercamara@gmail.com

Av. Santo Antônio, nº 367 - Centro - CEP 78180-000 - Sto Antônio de Leverger - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

No caso em questão verifica-se exceção à regra da elaboração do ETP com base jurídica quanto na Lei 14.133/2021 e na IN SEGES em grife. Nesses casos, a Câmara Municipal tem a liberdade de escolher se elabora ou não o ETP, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

E, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensada quando se tratar de contratação de baixo valor ou de objeto padronizado e de pronta entrega, devidamente justificada pela Administração.

A presente contratação refere-se à confecção de placas de pronta entrega. Tais materiais já se encontram disponíveis no mercado em condições padronizadas de especificação e qualidade, sendo passíveis de entrega imediata.

E ainda considerando que:

Trata-se de objeto comum, de uso rotineiro e amplamente disponível no mercado;

A entrega é imediata, caracterizando-se como pronta entrega;

Não há complexidade técnica que justifique estudo aprofundado para definição da solução;

A demanda é de baixa complexidade e valor limitado, e sua natureza não compromete o planejamento estratégico ou a segurança dessa Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

III – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco está prevista nos termos do art. 6º, inciso XXVII da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê justificativa para sua dispensa:

§4º- A matriz de risco poderá ser dispensada mediante decisão fundamentada quando:

II - for dispensada a realização do ETP.

Considerando que prestação de serviços de confecção de placas não terá obrigações futura para a empresa contratada com isso corrobora a dispensa da elaboração da análise de risco.

Diante do exposto, nos casos de **aquisição de baixo valor, independentemente do objeto conforme a legislação nos orienta a não aplicar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Elaboração de Análise de Risco.**

Santo Antônio de Leverger/MT, 22 de Abril de 2025.

José Santana da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE PLACAS.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

2- JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições institucionais, tem a responsabilidade de valorizar e reconhecer personalidades, autoridades e colaboradores que contribuem para o fortalecimento da cidadania, da democracia e da imagem do Poder Legislativo. Nesse sentido, a confecção de placas de homenagem mostra-se medida necessária para atender às demandas de solenidades, sessões especiais, eventos comemorativos e demais atos oficiais promovidos por esta Casa de Leis. As placas cumprem função simbólica e representativa, conferindo formalidade, respeito e reconhecimento público às homenagens prestadas, além de contribuírem para o fortalecimento da identidade institucional e para a preservação da memória histórica da Câmara Municipal. A contratação dos serviços especializados é indispensável para garantir a padronização, qualidade técnica, durabilidade e estética adequada das placas, assegurando que as homenagens sejam realizadas de forma compatível com a relevância dos eventos e com a imagem institucional que se busca projetar à sociedade. O objeto em questão encontra respaldo nos princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, visto que a medida promove a transparência e reforça a função social e representativa da Câmara Municipal. Dessa forma, considera-se plenamente justificada a contratação de serviços de confecção de placas de homenagem, por se tratar de ação necessária, pontual e de elevado valor simbólico e institucional para esta Casa Legislativa.

3- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021 em seu inciso II do art. 75 c/c Decreto Municipal nº 029/2022, bem como a Resolução Legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

65 2193-8738 - Email: santoantoniolevergercamara@gmail.com

Av. Santo Antônio, nº 367 - Centro - CEP 78180-000 - Sto Antônio de Leverger - MT

Art.75 - É dispensável a licitação:

6.1. Esse procedimento atende aos preceitos legais, consoante a dicção do inciso II, do art. 75 c/c art. 72 da Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, que estabelece:

“(...) Art. 75”. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (**Vide DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**);

(...) Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo ou justificativa da dispensa;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.” (g.n.)

Justificativa da dispensa do instrumento do contrato quando for o caso.

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a

legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

E considerando para as aquisições e contratações a Lei 14.133/2021 no art. Art. 5º expõe que deveremos observar, in verbis:

[..] os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável [..].

No entanto a obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui todos os princípios regidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, principalmente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

3- A DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO:

ITEM	CODIGO TCEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1-	348582-0	SERVIÇO EM CONFEÇÃO DE PLACA	unidade	30	R\$ 396,65	R\$ 11.899,57
Valor total estimado para aquisição: R\$ 11.899,57 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).						

A aquisição dos itens a acima serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

A- No almoxarifado da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger.

B- No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

- C- No horário das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta – feira, telefone (65) 3341-1475.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, será de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizada por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por quaisquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

6-1 O Pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancaria, devendo para isso estar explicito o nome do banco, agencia e nº da conta corrente na qual será efetivado o credito.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões e anexos as declarações abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;

- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antônio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7 -5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará na hipótese previstas na Lei 8.666/93, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8- 1 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Câmara e anexada ao processo de aquisição e compra.

Dotação: 01.031.0001.2001

MANUTENÇÃO DA CAMARA

Classificação: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 500

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9-1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada em comercio varejista para fornecer os serviços necessários para a Câmara Municipal do Município Santo Antônio de Leverger- MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípuas, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antônio de Leverger, 22 de Abril de 2025.

Elaborado por servidor (a):



ORÇAMENTO PLACAS HOMENAGENS

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Segue abaixo o orçamento conforme solicitado!

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	30	Placas Homenagem na medida de 18x18 gravada a laser em aço inox escovado, escritas de cor preto e logomarca colorido (pintura automotiva) com foto impressa em adesivo. Incluso estojo em veludo de cor preto.	R\$335,00	R\$10.050,00

TOTAL
R\$10.050,00

Após o pedido será enviado a arte prévia para aprovação antes de fabricar o material.

Este orçamento tem a validade de até 30 dias contados a partir da data de envio.

Desde já agradeço pela solicitação!

Várzea Grande, aos 28 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
EDSON DE ALMEIDA ZANETTI
Data: 13/05/2025 15:07:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ZANETTI PLACAS
CNPJ: 34.032.732/0001-85
Cel: (65)99903-7862 / 98479-4679



A2

FOTOGRAFIAS

ORÇAMENTO DE PLACAS HOMENAGEM - 2025

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	30	Placas Homenagem na medida de 18x18 EM AÇO INOX com ESTOJO EM VELUDO	R\$420,00	R\$12.600,00
				R\$12.600.00

30 dias úteis para a entrega do material.

CUIABÁ, 28 DE ABRIL DE 2025

ESTUDIO A2 FOTOGRAFIAS

CNPJ: 50.808.198/0001-02

RUA VEIGA CABRAL, 205, BAIRRO DOM AQUINO, CUIABÁ-MT

FONE: (65)99256-1603

37.172.281 Adrielly de Souza Vargas Viana
CNPJ: 37.172.281/0001-70
RUA SÃO FRANCISCO, 1135, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
FONE: (65) 99610-7929

ORÇAMENTO - 2025

SÃO JOSE DO RIO CLARO, 28 DE ABRIL DE 2025.

PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	030	Placas homenagem na medida de 18x18 gravada a laser em aço inox escovado, com foto impressa em adesivo. Incluso estojo em veludo de cor preto.	R\$: 350,00	R\$: 10.500,00
				TOTAL
				R\$: 10.500,00

Prazo para entrega é de até 20 dias úteis.

Este orçamento tem a validade de até 30 dias contados a partir da data de envio.

Média Valor Unitário Média Saneada Glo... Mediana Valor Unitá... Máximo Valor Unitário

R\$481,61 R\$348,79 R\$295,90 R\$2.100,00

Exibindo registros 1 a 37 de 37 itens de compra

quantidade de resultados por página: 500

ordenar por Valor Unit Crescente

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unid. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
④ X	PM DE VARZEA GRANDE	Pregão eletrônico (Bens serviços comuns)	00000000051/2017	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	100	UNIDADE	R\$ 53,70	03.750.414/0001-26	GRAFICA DO PRETO LTDA	13/11/2017
④ X	CM DE MIRASSOL DOESTE	Dispensa de licitação	00000000015/2023	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	300	UNIDADE	R\$ 57,55	15.484.741/0001-43	FELIPE ROBERTO DE FREITAS	25/09/2023
④ X	PM DE POXOREU	Pregão presencial (Bens serviços comuns)	000000000051/2019	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	50	UNIDADE	R\$ 70,45	21.395.275/0001-41	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30/09/2018
④ X	PM DE DENISE	Pregão presencial (Bens serviços comuns)	000000000002/2022	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	50	UNIDADE	R\$ 79,00	35.942.214/0001-61	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	01/04/2022
④ X	PM DE DENISE	Pregão presencial (Bens serviços comuns)	000000000002/2020	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	50	UNIDADE	R\$ 88,00	35.942.214/0001-61	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	13/10/2020
④ X	PM DE SAO JOSE DO POVO	Dispensa de licitação	000000000031/2023	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	20	UNIDADE	R\$ 92,00	09.022.870/0002-17	09022870000217	05/04/2023
④ X	PM DE ARAPIRANGA	Pregão eletrônico (Bens serviços comuns)	000000000011/2020	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	50	UNIDADE	R\$ 100,40	05.292.804/0001-25	ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA	05/07/2021
④ X	PM DE ARAPIRANGA	Pregão eletrônico (Bens serviços comuns)	000000000011/2020	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	8	UNIDADE	R\$ 105,00	16.640.717/0001-38	D'COLLAW GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	05/02/2021
④ X	CM DE MIRASSOL DOESTE	Dispensa de licitação	000000000010/2024	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	300	UNIDADE	R\$ 114,96	03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	07/11/2024
④ X	PM DE DENISE	Pregão presencial (Bens serviços comuns)	000000000006/2023	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	50	UNIDADE	R\$ 118,50	35.942.214/0001-61	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	14/04/2023
④ X	REC. EST. DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	Pregão eletrônico (Bens serviços comuns)	000000000007/2021	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	72	UNIDADE	R\$ 124,93	13.278.238/0001-25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	18/07/2021
④ X	PM DE DENISE	Pregão presencial (Bens serviços comuns)	000000000004/2024	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	50	UNIDADE	R\$ 129,80	42.000.534/0001-68	42000534000168	20/06/2024
④ X	PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens serviços comuns)	000000000040/2024	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	10	UNIDADE	R\$ 144,90	48.872.449/0001-76	48872449000176	17/01/2025
④ X	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO	Pregão presencial (Bens serviços comuns)	000000000002/2019	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	2770	UNIDADE	R\$ 148,04	27.597.705/0001-94	UNIACO COMUNICACAO VISUAL EIRELI	24/05/2019
④ X	CM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Dispensa de licitação	000000000001/2025	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	13	UNIDADE	R\$ 155,83	15.554.968/0001-09	MASTER SERVICOS DE PUBLICIDADES LTDA	28/01/2025
④ X	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	000000000016/2023	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	2	UNIDADE	R\$ 240,00	36.937.201/0001-67	LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA	01/12/2023
④ X	CM DE SORRISO	Pregão presencial (Bens serviços comuns)	000000000005/2022	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	50	UNIDADE	R\$ 264,00	26.788.273/0001-36	INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA FELIZ LTDA	30/05/2022
④ X	CM DE PEDRA PRETA	Dispensa de licitação	000000000046/2024	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	43	UNIDADE	R\$ 290,00	18.558.537/0001-63	RAPHAEL JORGE COSTA DA SILVA	06/11/2024
④ X	CM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Dispensa de licitação	000000000007/2023	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	17	UNIDADE	R\$ 295,80	18.370.842/0001-45	EUTON CARLOS ZARDO	26/10/2023
④ X	PM DE VARZEA GRANDE	Pregão eletrônico (Bens serviços comuns)	000000000013/2019	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	13	UNIDADE	R\$ 339,00	03.750.414/0001-26	GRAFICA DO PRETO LTDA	10/04/2019
④ X	CM DE ARIPIRANA	Dispensa de licitação	000000000002/2025	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	11	UNIDADE	R\$ 345,00	00.113.059/0001-99	ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI	25/04/2025
④ X	CM DE CAMPOS DE JUIZO	Dispensa de licitação	000000000018/2021	348582-0	PLACA DE HOMENAGEM	(348582-0) PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOME...	10	UNIDADE	R\$ 450,00	36.937.201/0001-67	LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA	29/10/2021



CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

LICITAÇÃO Nº: 00000000043/2024

MODALIDADE: Dispensa de licitação

MUNICÍPIO: SANTA CARMEM

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 20/06/2024

ABERTURA PROPOSTAS: 20/06/2024

LIMITE P/ RECEBIMENTO

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 4.135,00

Histórico de Situação

ABERTA em 20/06/2024

HOMOLOGADA em 20/06/2024

Ítems

- **PLACA DE HOMENAGEM - PLACA DE HOMENAGEM - PLACA EM AÇO INOX, COM GRAVACAO.,.**
Quantidade: 01 por R\$ 2.100,00 = R\$ 2.100,00
PARTICIPANTES: GABRIEL DOGENSKI DO NASCIMENTO 06107158103 ✨
- **PLACAS SINALIZACAO INTERNA - IDENTIFICACAO PORTA EM AÇO INOX, MEDINDO 30,00X10,00CM, GRAVA**
Quantidade: 04 por R\$ 185,00 = R\$ 740,00
PARTICIPANTES: GABRIEL DOGENSKI DO NASCIMENTO 06107158103 ✨
- **PLACA - DE TAMANHO 30X20CM, EM AÇO INOX, COM BASE EM AÇO**
Quantidade: 07 por R\$ 185,00 = R\$ 1.295,00
PARTICIPANTES: GABRIEL DOGENSKI DO NASCIMENTO 06107158103 ✨



OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PLACAS".

MAPA COMPARATIVO ART. 18, IV. Lei 14.133/2021

ITE M	CODIGO TCEMT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTITATIVO	RADAR	1 ORÇAMENTO ZANETTI	2 ORÇAMENTO ESTUDIO A2	3 ORÇAMENTO ADRIELLY	MEDIANA /UNITARIO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1-	348582-0	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACA AÇO	Unidade	30	R\$ 481,61	R\$ 335,00	R\$ 420,00	R\$ 350,00	R\$ 396,65	R\$ 396,65	R\$ 11.899,57

De acordo com os orçamentos e a pesquisa de preço realizada, foi elaborado o comparativo acima com os preços médios praticados no mercado E NO RADAR TCEMT.

Por fim, seguem anexados nos autos os orçamentos realizados que certificam a pesquisa efetuada, conforme o art 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Leverger, 22 de abril de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da Despesa para prestação de serviços de confecção de placas mesma natureza.

Santo Antônio de Leverger/MT, 22 de Abril de 2025.

Rafael Victor Pedroso de Lima
Presidente / Ordenador de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Senhor

Contador Diego Filipe Souza de Sá

Ilustre Senhor,

Mediante a solicitação do Gabinete do Presidente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para o PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESSA AQUISIÇÃO: R\$ 11.899,57 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

OBS: De acordo com o Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, Art. 75, caput, inciso II, fica alterado os valores limites da dispensa de licitação de serviços e compras para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Posto isso, encaminho os autos para a indicação da dotação orçamentária.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antônio de Leverger, 22 de Abril de 2025.

José Santana da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, nº 367, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

PERÍODO: / / a 31/12/2025

Área de Aplicação: Todas

Quadro de Detalhamento da Despesa

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Reduzido da Dotação Natureza	Valor Orçado	Suplementar Especial Extraordinário QDD Redução Alt Fonte	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Descontingenciado	Pré-Empenho Solicitação NAD Total Reservado	Empenhado Anulado Líquido	Disponível da Dotação	Liquidado Anulado Líquido A Liquidar	Pago Anulado Líquido A Pagar
01.031.0001.10001 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	1 Orçamentário	21.282,19	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00
				0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00			0,00	
				21.282,00								
0,00												
01.031.0001.10002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	2 Orçamentário	34.260,32	0,00	34.260,32	0,00	0,00	0,00	19.999,00	14.261,32	19.999,00	19.999,00
				0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00	19.999,00	19.999,00	19.999,00	
				0,00				0,00		0,00	0,00	
				0,00				0,00			0,00	
0,00												
01.031.0001.20001 MANUTENÇÃO DA CAMARA	150000000000	8 Orçamentário	169.721,54	0,00	59.721,54	0,00	0,00	0,00	47.873,08	11.848,54	27.860,00	27.860,00
				0,00				0,00	0,08	0,00	0,00	
				0,00				0,00	47.873,00	27.860,00	27.860,00	
				0,00				0,00		20.013,00	0,00	
				110.000,00								
0,00												
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000000	9 Orçamentário	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00
				0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00		0,00	0,00	
				0,00				0,00			0,00	
0,00												



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, nº 367, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

PERÍODO: / / a 31/12/2025

Área de Aplicação: Todas

Quadro de Detalhamento da Despesa

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Reduzido da Dotação Natureza	Valor Orçado	Suplementar Especial Extraordinário QDD Redução Alt Fonte	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Descontingenciado	Pré-Empenho Solicitação NAD Total Reservado	Empenhado Anulado Líquido	Disponível da Dotação	Liquidado Anulado Líquido A Liquidar	Pago Anulado Líquido A Pagar
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000000000	10 Orçamentário	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00				0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00				0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00				0,00	0,00		0,00	0,00
				6.050,00				0,00	0,00		0,00	0,00
0,00												
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000	11 Orçamentário	53.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00				0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00				0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00				0,00	0,00		0,00	0,00
				53.240,00				0,00	0,00		0,00	0,00
0,00												
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS & PESSOA JURÍDICA	150000000000	12 Orçamentário	189.185,12	478.346,83	667.531,95	0,00	0,00	0,00	642.558,86	24.973,09	325.260,97	312.941,03
				0,00				0,00	0,00		6.090,00	0,00
				0,00				0,00	642.558,86		319.170,97	312.941,03
				0,00				0,00			323.387,89	6.229,94
				0,00				0,00				
0,00												
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PE	150000000000	13 Orçamentário	72.600,00	0,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	149.507,94	-76.907,94	50.057,94	41.857,94
				0,00				0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00				0,00	149.507,94		50.057,94	41.857,94
				0,00				0,00			99.450,00	8.200,00
				0,00				0,00				
0,00												
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000	14 Orçamentário	108.900,00	0,00	108.900,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	69.400,00	39.500,00	38.714,20
				0,00				0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00				0,00	39.500,00		39.500,00	38.714,20
				0,00				0,00			0,00	785,80
				0,00				0,00				
0,00												
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150000000000	15 Orçamentário	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	108.700,00	1.300,00	107.700,00	106.500,00
				0,00				0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00				0,00	108.700,00		107.700,00	106.500,00
				0,00				0,00			1.000,00	1.200,00
				0,00				0,00				
0,00												



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, nº 367, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

PERÍODO: / / a 31/12/2025

Área de Aplicação: Todas

Quadro de Detalhamento da Despesa

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Reduzido da Dotação Natureza	Valor Orçado	Suplementar Especial Extraordinário QDD Redução Ali Fonte	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Descontingenciado	Pré-Empenho Solicitação NAD Total Reservado	Empenhado Anulado Líquido	Disponível da Dotação	Liquidado Anulado Líquido A Liquidar	Pago Anulado Líquido A Pagar
3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000000	16 Orçamentário	6.050,00	0,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00	0,00	1.230,00	0,00
				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		
				0,00	0,00			0,00	1.230,00	0,00		
				0,00	0,00			0,00		0,00		
				4.820,00						1.230,00		
				0,00								
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000000	17 Orçamentário	766.656,00	135.000,00	901.656,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	527.656,00	374.000,00	374.000,00
				0,00				0,00	0,00	0,00		
				0,00				0,00	374.000,00	374.000,00		
				0,00				0,00		0,00		
				0,00				0,00		0,00		
				0,00								
				13.504,83								
				0,00								
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS L PESSOA JURÍDICA	150000000000	18 Orçamentário	13.504,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00				0,00	0,00	0,00		
				0,00				0,00	0,00	0,00		
				0,00				0,00		0,00		
				0,00				0,00		0,00		
				13.504,83								
				0,00								
TOTAL DA UNIDADE:				613.346,83	1.961.950,00	0,00	0,00	0,00	1.383.368,88	578.581,20	945.607,91	921.872,17
				0,00				0,00	0,08		6.090,00	0,00
				0,00				0,00	1.383.368,80		939.517,91	921.872,17
				0,00				0,00			443.850,89	17.645,74
				208.896,83								
				0,00								
TOTAL DO ÓRGÃO:				613.346,83	1.961.950,00	0,00	0,00	0,00	1.383.368,88	578.581,20	945.607,91	921.872,17
				0,00				0,00	0,08		6.090,00	0,00
				0,00				0,00	1.383.368,80		939.517,91	921.872,17
				0,00				0,00			443.850,89	17.645,74
				208.896,83								
				0,00								

01.031.0001.20002

CONCURSO PUBLICO / PROCESSO SELETIVO

TOTAL GERAL:	1.557.500,00	613.346,83	1.961.950,00	0,00	0,00	0,00	1.383.368,88	578.581,20	945.607,91	921.872,17
		0,00					0,00		6.090,00	0,00
		0,00					0,00		939.517,91	921.872,17
		0,00					0,00		443.850,89	17.645,74
		208.896,83								
		0,00								



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

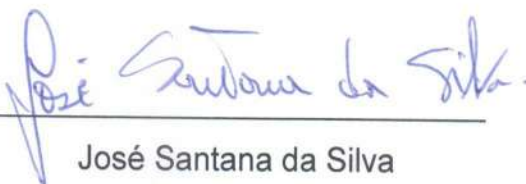
Nobre Assessoria Jurídica,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico alusivo ao processo administrativo 024/2025, dispensa de licitação nº 024/2025, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS.

Estamos encaminhando o procedimento administrativo qualificado acima para conhecimento, apreciação e emissão de parecer quanto à legalidade do mesmo, trata – se de possível contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antônio de Leverger/MT, 22 de Abril de 2025.


José Santana da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PARECER JURÍDICO /2025

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO NO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica para análise acerca do Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2025, **Referente A Prestação de Serviços de Confeção de Placas.**

Constou no procedimento licitatório 024/2025 o documento de formalização da demanda, com a respectiva justificativa, a justificativa de dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, coleta de preços, orçamentos, dotação orçamentária indicando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição.

Adveio para parecer jurídico a realização de dispensa de licitação nº 24/2025.

Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre abordar que o presente parecer se posiciona apenas sobre a legalidade da matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões

de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, disciplina acerca da obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de casos de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório.

As lições de Maria Sylvia Zanella di Pietro destaca as diferenças básicas entre dispensa e inexigibilidade de licitação, na **dispensa** existe a possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que **a lei faculta a sua dispensa**, que fica inserida no Poder Discricionário da Administração Pública.

Assim, prevê o artigo 75 da Lei 14.133/2021, em texto alterado pelo Decreto N° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, Art. 75, caput, inciso II, fica alterado os valores limites da dispensa de licitação de serviços e compras para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Dessa forma, sendo o custo total na aquisição dos materiais gráficos foram estimáveis no preço entre R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) e R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), valores estes que se apresentam muito inferiores ao valor previsto no Decreto, torna-se plenamente possível a dispensa na licitação para as aquisições em comento.

II.a- DO VALOR INFERIOR NA DISPENSA

O Decreto N° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, Art. 75, caput, inciso II, fica alterando os valores limites da dispensa de licitação de serviços e compras para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais cinquenta e nove centavos)**, prescreve até quais limites se torna dispensável a licitação, sendo este um elemento necessário para instrução do processo de dispensabilidade de licitação e a demonstração de correta aplicação dos recursos públicos.

O art. 95, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, estabelece exceção à regra geral de nulidade dos contratos verbais celebrados com a Administração Pública, senão vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O dispositivo em comento autoriza, portanto, a celebração de contratos verbais, desde que preenchidos cumulativamente dois requisitos: a. baixo valor da contratação: limite de até R\$ 10.000,00; b. pronto pagamento: despesas que, pela sua natureza, demandam pagamento imediato, não se sujeitando ao processo habitual de aquisição.

O conceito de "pronto pagamento" é extraído dos arts. 65 e 68 da Lei n. 4.320/1964, que disciplinam o regime de adiantamento para despesas excepcionais que não podem se submeter ao processo regular de aplicação:

Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente constituídas por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.

(...)

Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Nessa perspectiva, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendimento consolidado de que o suprimento de fundos é aplicável apenas a despesas excepcionais que comprovadamente não se subordinam ao processo normal de aquisição. Essa interpretação, embora originária do regime da Lei n. 8.666/1993, deve orientar a aplicação da Lei n. 14.133/2021, dada a similaridade de suas premissas.

Além disso, as contratações de pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, albergadas pelo art. 95, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, distinguem-se das dispensas por valor definidas no art. 75, incisos I e II, e § 3º, da mesma lei, que exigem prévia divulgação e seleção da proposta mais vantajosa.

Como se observa, o art. 75, § 3º, determina que:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Entretanto, exigir tais formalidades para as despesas excepcionais de baixo valor e que demandam pronto pagamento mostra-se incompatível com a própria finalidade do art. 95, § 2º. Como assevera Marçal Justen Filho¹, "a contratação verbal será admitida para relações econômicas muito simples".

Dessa forma, é razoável o entendimento de que as formalidades previstas no art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021 não se aplicam às contratações verbais de baixo valor e pronto pagamento. Nesse sentido, embora as contratações verbais de pequenas compras ou serviços de pronto pagamento dispensem as formalidades ordinárias, é dever da Administração exercer controle sobre tais situações, garantindo observância do limite de valor (R\$ 10.000,00); justificativa plausível da urgência e necessidade do pronto pagamento; e comprovação da razoabilidade dos gastos com base nos valores praticados no mercado.

Nos autos, encontram-se documentos que comprovam a justificativa do preço, embasada em pesquisa mercadológica. A referida pesquisa apresenta parâmetros atualizados que refletem os valores médios praticados no mercado, assegurando a adequação e a razoabilidade dos custos.

Cumprе ressaltar que, tratando-se de serviços sujeitos a pronto pagamento, a análise torna-se ainda mais pertinente, uma vez que essa modalidade geralmente exige negociação direta e agilidade na contratação, o que demanda especial atenção quanto à compatibilidade dos valores envolvidos com os preços de referência disponíveis no mercado.

Assim, a despesa está em conformidade com os valores de referência atualmente praticados no mercado, sendo a proposta selecionada a mais vantajosa para a administração. Quanto aos demais documentos constantes dos autos, estes se mostram suficientes à instrução, até mesmo no porque não há minuta contratual para análise por esta assessoria em razão do próprio procedimento de contratação que pretende realizar a Câmara Municipal.

III. PARECER

Consigna-se, por oportuno que todo o exposto se trata de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Nesse sentido é o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

Nessa quadra, em razão dos motivos de direito apresentados, **OPINO** pela legalidade e pela regular tramitação da Dispensa de Licitação nº 024/2025, da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

É o parecer que me cumpre informar.

Santo Antônio de Leverger/MT, 25 de abril de 2025.

VANICI DE FRANÇA E SILVA LIMA

OAB/MT 29.777

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

CONTRATAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART.75, INCISO II, E ART.95, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a regularidade da contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, bem como atender ao disposto no art. 72, inciso VI, e art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal.

A escolha do fornecedor para o serviço em confecção de placas homenagem pautou-se na comprovação da capacidade técnica da empresa contratada, a qual atendeu integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando aptidão para fornecer os materiais com qualidade e dentro dos prazos requeridos pela Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT.

A proposta apresentada encontra-se compatível com as necessidades da Administração e em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme comprovado por meio de pesquisa de preços realizada com, no mínimo, três cotações válidas, além de consulta ao sistema Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, considerou-se, como critério complementar de escolha, o fomento à economia regional. A contratação de empresa sediada nas proximidades do município favorece a circulação de recursos na região, contribui para o fortalecimento de empreendimentos locais e promove o desenvolvimento econômico sustentável, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve justificar a compatibilidade do preço com o valor de mercado. Assim, foi realizada pesquisa de preços com base em, no mínimo, três propostas válidas e consulta a bases públicas de preços, tendo-se verificado que o valor proposto está em conformidade com os valores praticados para produtos similares, permitindo a contratação direta sem afronta aos princípios que regem a Administração Pública.

DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa contratada é Edson de Almeida Zanetti, inscrita no CNPJ nº 34.032.732/0001-85, com sede em Rua AL Julio Muller, nº 960, Bairro: Ponte Nova, que apresentou proposta no valor total de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) compatível com o Termo de Referência e com os preços de mercado.

Portanto, a contratação direta se mostra legal, vantajosa e necessária para o atendimento das demandas da Câmara Municipal, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, estando o processo instruído com os documentos técnicos, propostas, pesquisa de preços e demais anexos que justificam a contratação.

Santo Antônio de Leverger/MT, 28 de Abril de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.032.732/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2019
NOME EMPRESARIAL 34.032.732 EDSON DE ALMEIDA ZANETTI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AL JULIO MULLER 960	NÚMERO 960	COMPLEMENTO BLOCO 04 AP 102
CEP 78.115-907	BAIRRO/DISTRITO PONTE NOVA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONZANETTI98@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9903-7862	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 12:04:21 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
EDSON DE ALMEIDA ZANETTI

1ª HABILITAÇÃO
15/08/2016



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/03/1998, NOBRES, MT

4a DATA EMISSÃO
13/03/2024

6a VALIDADE
18/04/2032

ACC  **D**

8c DOC IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF
27091538 SSP MT

6a CPF
062.050.331-94

5 Nº REGISTRO
006817536-02

9 CATEG
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JACINTO ZANETTI

ADILEUZA ROBERTA DE ALMEIDA

Edson de Almeida Zanetti

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		18/04/2032	
A1 			
B 		18/04/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

EAB

LOCAL
CUIABA, MT

ASSINADO DIGITALMENTE

DIRETAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO

46500631041

MT664267948

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA066817536<D26<<<<<<<<<<
9803064M3204186BRA<<<<<<<<<<2
EDSON<<DE<ALMEIDA<ZANETTI<<<<



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.032.732/0001-85
Razão Social: 34.032.732 EDSON DE ALMEIDA ZANETTI

Atividade Econômica Principal:

3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

Endereço:

**ALAMEDA JULIO MULLER 960, 960 - BLOCO 04 AP 102 - PONTE NOVA - 78.115-907 -
Várzea Grande / Mato Grosso**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
34.032.732 EDSON DE ALMEIDA ZANETTI	34.032.732/0001-85
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
26/06/2019	26/06/2019

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
02/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
03/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
04/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
05/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
06/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
07/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
08/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
09/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
10/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
11/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
12/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 81.000,00
Receita Bruta Total	R\$ 81.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
24/01/2024 09:45:59
Número do Recibo

02072402400364093

Autenticação

34165.03332.27484.32206

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
34.032.732 EDSON DE ALMEIDA ZANETTI	34.032.732/0001-85
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
26/06/2019	26/06/2019

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
02/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
03/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
04/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
05/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
06/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
07/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
08/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
09/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
10/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
11/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
12/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 75.000,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 75.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
14/02/2025 11:41:06
Número do Recibo

02072504502370133

Autenticação

34141.03113.27738.32645



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.897.133-1	CNPJ 34.032.732/0001-85	Data Início Atividade - SEFAZ 16/09/2021	
NOME EMPRESARIAL 34.032.732 EDSON DE ALMEIDA ZANETTI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AL JULIO MULLER 960		NÚMERO 960	COMPLEMENTO BLOCO 04 AP 102
CEP 78115-907	BAIRRO PONTE NOVA	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO edsonzanetti98@gmail.com		TELEFONE (65) 9903-7862	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2021	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SIM	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 21/02/2025 às 07:46:11 (data e hora de Cuiabá)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0054672713

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 17/01/2025 Hora da emissão: 11:52:23

Nome/denominação do sujeito passivo: 34.032.732 EDSON DE ALMEIDA ZANETTI
CNPJ: 34.032.732/0001-85

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 17/03/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TLBUTUA2ATMM9299



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 17100 / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9571175

Código: 9571175

Contribuinte

34.032.732 EDSON DE ALMEIDA
ZANETTI

C.N.P.J./C.P.F.

34032732000185

Situação Cadastral
Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

ALAMEDA - JULIO MULLER, Nº: 960, , Quadra: , Lote:BLOCO 04 AP 102, CEP: 78.115-907

Bairro:PONTE NOVA

Cidade:VÁRZEA GRANDE

Data Expedição

17/02/2025

Validade

19/03/2025

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

17/02/2025

N.º De Autenticidade: 59A.C18.FE3.628

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 16:03:24 do dia 17/02/2025

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 34.032.732 EDSON DE ALMEIDA ZANETTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.032.732/0001-85

Certidão nº: 3187065/2025

Expedição: 17/01/2025, às 12:31:07

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **34.032.732 EDSON DE ALMEIDA ZANETTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.032.732/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.032.732/0001-85
Razão Social: 34032732 EDSON DE ALMEIDA ZANETTI
Endereço: AL JULIO MULLER 960 BL 4 AP 102 / PONTE NOVA / VARZEA GRANDE / MT / 78115-907

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2025 a 09/03/2025

Certificação Número: 2025020800576362829201

Informação obtida em 17/02/2025 16:00:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 34.032.732 EDSON DE ALMEIDA ZANETTI
CNPJ: 34.032.732/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:26:06 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **29E3.8B13.5C62.F09C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

EDSON DE ALMEIDA ZANETTI

CPF

062.050.331-94

CNPJ

34.032.732/0001-85

Data de Abertura

26/06/2019

Nome Empresarial

34.032.732 EDSON DE ALMEIDA ZANETTI

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/06/2019

Endereço Comercial

CEP

78115-907

Logradouro

ALAMEDA JULIO MULLER 960

Número

960

Complemento

BLOCO 04 AP 102

Bairro

PONTE NOVA

Município

VARZEA GRANDE

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

26/06/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Correio

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Editor(a) de vídeo, independente

Fotógrafo(a) independente

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de molduras e quadros	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de tecidos	4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

A Empresa: **34.032.732 Edson de Almeida Zanetti (ZANETTI PLACAS)**, inscrita no CNPJ nº **34.032.732/0001-85**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **Edson de Almeida Zanetti**, portador da Carteira de Identidade nº **27091538** e do CPF nº **06205033194**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

VÁRZEA GRANDE, 14/05/2025.



Documento assinado digitalmente

EDSON DE ALMEIDA ZANETTI

Data: 14/05/2025 12:53:56-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome da empresa

CNPJ: 34.032.732/0001-85

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL
E DO OBJETO LICITADO**

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

Modalidade Licitação (Dispensa licitação)

A Empresa **34.032.732 Edson de Almeida Zanetti (ZANETTI PLACAS)**, CNPJ: **34.032.732/0001-85** sediada no endereço Alameda Julio Muller n.º 960, Bairro: Ponte Nova, CIADE: Várzea Grande - MT, através de seu representante legal **Edson de Almeida Zanetti**, CPF n.º **06205033194**, Declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Várzea Grande - MT, em 14/05/ 2025.

 Documento assinado digitalmente
EDSON DE ALMEIDA ZANETTI
Data: 14/05/2025 12:53:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome da empresa

CNPJ:34.032.732/0001-85

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

A Empresa **34.032.732 Edson de Almeida Zanetti (ZANETTI PLACAS)**, inscrita no CNPJ nº **34.032.732/0001-85**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edson de Almeida Zanetti**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27091538 e do CPF nº 06205033194, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON DE ALMEIDA ZANETTI
Data: 14/05/2025 12:53:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome da empresa

CNPJ: 34.032.732/0001-85

RECEBEMOS DE EDSON DE ALMEIDA ZANETTI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 4 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Edson de Almeida Zanetti Alameda Julio Muller sn, 960 Ponte Nova - 78115-907 Varzea Grande - MT - Fone: (65) 99903-7862	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 4 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 51250434032732000185550010000000041648423580 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151250035338480
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00138971331	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 34.032.732/0001-85

DESTINATÁRIO/EMITENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	
CNPJ/CPF 01.619.854/0001-13	DATA DE EMISSÃO 28/04/2025
ENDEREÇO Avenida Santo Antonio, 367	BAIRRO/DISTRITO Centro
CEP 78180-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Santo Antonio do Leverger	FONE/FAX (65) 2193-8738
UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTR./SAÍDA	

FATURA								
CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 10.050,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTU 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 10.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000009	Placas Homenagem na medida de 18x18 gravada a laser em aco inox escovado, escritas de cor preto e logomarca colorido (oi	83100000	0102	5102	UN	30,000	335,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MATO GROSSO
CNPJ: 01.619.854/0001-13

Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
2025

PERÍODO: 01/01/2025 à 02/05/2025
CREDOR: 43523 até 43523

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
0000000214/2025	00000000202/2025	00000000158/2025	28/04/2025	01.001.01.031.0001.20001.33903900000.1500000	34.032.732 EDSON DE ALMEIDA ZANETTI	5.000,00
000000002233/2025	00000000202/2025	00000000158/2025	02/05/2025	01.001.01.031.0001.20001.33903900000.1500000	34.032.732 EDSON DE ALMEIDA ZANETTI	5.050,00
TOTAL DE PAGAMENTOS:						10.050,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						0,00
TOTAL GERAL:						10.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Contrato nº: 024/2025		Mês/ano: Abril / 2025	
Secretaria Municipal Demandante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger.			
Objeto do contrato: Contratação de serviço em confecção de placas homenagem.			
Empresa contratada: Edson de Almeida Zanetti.			
Ocorrências:			
Avaliação dos serviços executados pela a empresa e os documentos que foram apresentados pela a empresa: O fornecedor executou o serviço dentro do prazo estabelecido, atendendo aos padrões de qualidade, fidelidade visual e acabamentos exigidos. As peças apresentaram excelente precisão na gravação a laser, nitidez nas imagens e resistência dos materiais empregados. A apresentação final das placas atendeu plenamente às expectativas da Câmara Municipal, demonstrando cuidado estético e profissionalismo na execução.			
Observações/Sugestões/Reclamações: A execução foi considerada muito satisfatória.			
Ref. Mês/Ano: Abril/2025.		Nome do fiscal do contrato: _____.	
Data: ____/____/____.		Numero Portaria: _____.	
		Assinatura: _____.	